



Documentos adicionais, de acordo com a natureza econômica e o tipo jurídico da instituição

Instituições	Documentos
Bancos Comerciais, Múltiplos com Carteira Comercial, Caixas Econômicas, Bancos Múltiplos sem Carteira Comercial, Bancos de Investimento e de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Companhias Hipotecárias, Sociedades de Arrendamento Mercantil, Cooperativas, Sociedades Corretoras de Câmbio e Associações de Poupança e Empréstimo	Cópia de documento do Banco Central: a) autorização de funcionamento; b) o número da conta Reserva Bancária; c) definição das carteiras habilitadas (somente para Bancos Múltiplos). Cópia autenticada de um documento comprovando constituição e funcionamento - São considerados documentos comprobatórios de constituição e funcionamento as atas de constituição e de deliberações de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, o regulamento da empresa, o seu estatuto social e/ou contrato social e o seu alvará de funcionamento; Cópia autenticada da Ata de assembleia que nomeia a atual diretoria.
Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários	a) Cópia de documento do Banco Central autorizando funcionamento b) Cópia autenticada de um documento comprovando constituição e funcionamento c) Cópia autenticada da Ata de assembleia que nomeia a atual diretoria. Obs. São considerados documentos comprobatórios de constituição e de deliberações de assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, o regulamento da empresa, o seu estatuto social e/ou contrato social e o seu alvará de funcionamento;



Clubes de Investimento	Cópia do CNPJ.
Pessoas Jurídicas Não-Financeiras	<p>a) Cópia autenticada de um documento comprovando constituição e funcionamento.</p> <p>b) Cópia autenticada Ata de assembléia que nomeia a atual diretoria.</p> <p><i>Observações:</i></p> <p>i. Quando do cadastramento de Pessoa Jurídica autorizada a funcionar pelo Banco Central subordinado à administração de custódia por parte de terceiros deverá ser emitido, em nome desta, cartões de autógrafos próprios e independentes do cartão de autógrafo da Instituição Administradora da Custódia;</p> <p>ii. São considerados documentos comprobatórios de constituição e funcionamento as atas de constituição e de deliberações de assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias, o regulamento da empresa, o seu estatuto social e/ou contrato social e o seu alvará de funcionamento.</p>
Órgãos Federais e Governos Estaduais/Municipais	Quando do cadastramento de órgãos federais e governos estaduais/municipais especificamente para emissões de títulos representativos de suas respectivas dívidas públicas, torna-se necessária a remessa de cópia de autorização expedida pelo Banco Central do Brasil - Departamento da Dívida Pública - DEDIP.